

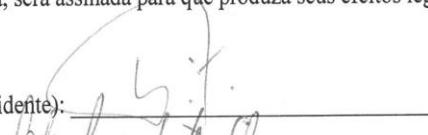
CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO FAAS
NOMEADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 204/2021, DE 18 DE NOVEMBRO
DE 2021, COMBINADA COM A PORTARIA Nº 080/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/08/2025

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h10min, na sede do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Monte – FAAS, situada à Rua Coronel José Batista dos Santos, nº 143, Centro, Santo Antônio do Monte/MG, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo e Fiscal do FAAS. A reunião foi iniciada pelo Presidente, Sr. Luís Antônio Resende, que agradeceu a presença dos Conselheiros Inajá de Melo Bernardes, Tânia Cristina da Silva, Carlúcia Costa Fonseca. Foi registrada a ausência da Conselheira Joelma das Dores Ribeiro Souza Silva, devidamente justificada mediante apresentação de atestado médico, em razão de licença saúde. Na oportunidade, o Presidente deu as boas-vindas à nova conselheira, Sra. Carla Lorena Santos Silva, destacando a importância da atuação do Conselho e as conquistas de diversas melhorias para o Fundo, dentre elas, a criação do site institucional do FAAS. O Presidente informou que o Superintendente não participará mais das reuniões, com o objetivo de garantir maior liberdade de decisão aos conselheiros. Sua presença será solicitada apenas em ocasiões em que forem necessárias informações específicas, as quais poderão ser formalmente requeridas por meio de ata. Além disso, o Superintendente disponibilizará os relatórios técnicos e financeiros a serem submetidos à análise pelos conselheiros. Sugeriu, ainda, a mudança da sala de reuniões para um espaço mais reservado, visando maior privacidade nas deliberações. Ressaltou que o Conselho Fiscal é soberano em suas decisões. O Presidente questionou se a Caixa Econômica Federal já havia respondido ao ofício enviado pelo Superintendente, referente à cobrança de juros diferenciados entre servidores ativos e inativos. Foi informado que, embora tenha havido uma resposta da instituição, até o momento nenhum documento foi encaminhado formalmente ao FAAS. Diante disso, destacou-se a necessidade de o Superintendente realizar nova cobrança formal da resposta por parte da Caixa. Gilson disponibilizou aos conselheiros os relatórios que serviram de base para as discussões da reunião, sendo eles: relatório de rentabilidade dos investimentos até o mês de junho, demonstrativo da folha de pagamento referente ao mesmo mês, relatório de recebimentos das contribuições patronais e dos segurados, além dos aportes. Além disso, apresentou para apreciação dos conselheiros a necessidade de elaboração de uma cartilha previdenciária, em atendimento às exigências do Programa Pró-Gestão. O Presidente, Luís, relatou que têm ocorrido reclamações quanto à demora na concessão de aposentadorias. Segundo ele, o FAAS tem demonstrado morosidade na análise dos processos, mesmo quando o servidor já cumpre com todos os requisitos legais, citando, inclusive, o caso de um servidor como exemplo. Ressaltou que essa demora impacta negativamente os cofres do município, que continua arcando com o pagamento ao servidor — no caso, àquele que permanece em atividade. Diante disso, defendeu que o FAAS deveria resarcir ao município os valores despendidos ao servidor que, embora tenha solicitado a aposentadoria, não a obtenha de forma rápida. Acrescentou que é necessário dar maior agilidade ao processo por parte da assessoria jurídica do FAAS, tão logo o pedido seja formalizado. Foi esclarecido que, no caso do INSS, quando há demora na análise, os proventos são pagos retroativamente à data do requerimento. Inajá ressaltou que alguns casos são mais complicados, como servidores que ficaram em licença sem vencimento ou que possuem contribuições em outro regime previdenciário, o que pode justificar a demora para a concessão. Carla sugeriu que fosse fixado o prazo de um mês para a empresa responder sobre o deferimento ou indeferimento da aposentadoria, prazo este que foi deliberado e aprovado pelo Conselho. Destacou-se que essa medida é importante, inclusive para que a informação do prazo previsto seja repassada ao servidor.

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO FAAS
NOMEADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 204/2021, DE 18 DE NOVEMBRO
DE 2021, COMBINADA COM A PORTARIA Nº 080/2025

Luís apresentou aos conselheiros a necessidade da elaboração da cartilha previdenciária, que tem como objetivo auxiliar os servidores públicos e beneficiários do Fundo de Assistência e Aposentadoria dos Servidores Públicos deste município, esclarecendo seus direitos previdenciários, o funcionamento do RPPS e os benefícios oferecidos pelo Fundo, que incluem aposentadoria e pensão. Trata-se de um material informativo alinhado ao Programa Pró-Gestão, que exige maior transparência. Foi feita a análise pelos conselheiros do relatório da folha de julho, representando o montante de R\$ 1.336.583,87, referente ao pagamento de proventos de aposentadorias e pensionistas. O montante recebido de contribuições dos segurados e cota patronal representa o valor de R\$ 810.615,33, referente à competência de junho com recebimentos em julho. Em relação aos aportes, foi repassado o valor de R\$ 394.822,20, referente ao mês de junho, repasse feito de acordo com a avaliação atuarial de 2025. A lei ainda precisa ser regulamentada e, até o momento, encontra-se em análise pela Procuradoria do município. Luís ressaltou a necessidade de cobrar agilidade na normatização da lei, o que poderá ser feito por meio de ofício, com cópia da presente ata ao chefe do Executivo. Foi apontado um déficit financeiro de R\$ 131.146,34. Em seguida, foi analisado o relatório dos recursos investidos pertencentes ao FAAS, no valor de R\$ 37.028.709,30, até o mês de junho. Tânia sugeriu que todos os relatórios fossem anexados junto à ata. Próxima reunião prevista para 07 de outubro. Não havendo mais nada a tratar, eu, Carlúcia Costa Fonseca, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Luís Antônio Resende (Presidente): 

Carla Lorena Santos Silva: 

Inajá de Melo Bernardes: 

Joelma das Dores Ribeiro Souza Silva: 

Tânia Cristina da Silva: 

Carlúcia Costa Fonseca: 